



## **RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 12/2022**

Regulamenta os procedimentos para recebimento de processos com notas fiscais incidentes de contribuição previdenciária na Secretaria Municipal de Fazenda com obrigação de informação através da EFD-REINF.

**O Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 164 de 23 de dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 156/2016:

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa RFB nº 2043 de 12 de Agosto de 2021;  
**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa RFB nº 2080 de 06 de Maio de 2022;  
**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa RFB nº 2096 de 18 de Julho de 2022;  
**CONSIDERANDO** que município é obrigado a informar para a Receita Federal do Brasil - RFB os valores previdenciários retidos até o dia 15 do mês subsequente.

### **Resolve:**

**Art. 1º** Fica estabelecido prazo e procedimentos para encaminhamento de processos com notas fiscais incidentes de contribuição previdenciária à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Parágrafo Único:** Os prazos e procedimentos desta, abrangem as unidades orçamentárias que tramitam processos de pagamento pela SEMFAZ. Sendo as unidades indiretas responsáveis por seus fluxos processuais.

**Art. 2º** São serviços incidentes de contribuição previdenciária os constantes no Anexo I desta Resolução.

**Art. 3º** Fica estabelecido que os processos com notas fiscais citadas no art.1º e emitidas até o último dia de cada mês devem ser apresentados na SEMFAZ com até 2 (dois) dias úteis de antecedência ao dia 15 de cada mês.

**Art. 4º** As medições de serviços e/ou obras que são realizadas concomitante ao fechamento do mês (último dia do mês) deverão ter suas notas fiscais emitidas a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

**Art. 5º** O atraso no encaminhamento das informações acarretará multa e juros ao erário municipal, ficando os Gestores das respectivas pastas sujeitos à responsabilização sobre as mesmas.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaé, 30 de Dezembro de 2022.

**Carlos Wagner de Moraes**  
Secretário Municipal de Fazenda



**ANEXO I**

<b>Tabela 06 – Classificação de Serviços Prestados mediante cessão de mão de obra/Empreitada</b>	
<b>Código</b>	<b>Tipo de Serviço</b>
100000001	Limpeza, conservação ou zeladoria
100000002	Vigilância ou segurança
100000003	Construção civil
100000004	Serviços de natureza rural
100000005	Digitação
100000006	Preparação de dados para processamento
100000007	Acabamento
100000008	Embalagem
100000009	Acondicionamento
100000010	Cobrança
100000011	Coleta ou reciclagem de lixo ou de resíduos
100000012	Copa
100000013	Hotelaria
100000014	Corte ou ligação de serviços públicos
100000015	Distribuição
100000016	Treinamento e ensino
100000017	Entrega de contas e de documentos
100000018	Ligação de medidores
100000019	Leitura de medidores
100000020	Manutenção de instalações, de máquinas ou de equipamentos
100000021	Montagem
100000022	Operação de máquinas, de equipamentos e de veículos
100000023	Operação de pedágio ou de terminal de transporte
100000024	Operação de transporte de passageiros
100000025	Portaria, recepção ou ascensorista
100000026	Recepção, triagem ou movimentação de materiais
100000027	Promoção de vendas ou de eventos
100000028	Secretaria e expediente
100000029	Saúde
100000030	Telefonia ou telemarketing
100000031	Trabalho temporário na forma da Lei nº 6.019, de janeiro de 1974